



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CONSTANTINA**

**PROJETO DE LEI Nº. 023, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE  
R\$ 36.358,00 (TRINTA E SEIS MIL, TREZENTOS  
E CINQUENTA E OITO REAIS), INCLUI NA LOA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovar, eu sancionarei a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito suplementar com a seguinte classificação orçamentária:

|                                   |                                                               |               |
|-----------------------------------|---------------------------------------------------------------|---------------|
| 10                                | Secretaria de Assistência Social                              |               |
| 01                                | Secretaria de Assistência Social                              |               |
| 2.049                             | Manutenção e Conservação da Frota de Veículos                 |               |
| 728                               | 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente..... | R\$ 36.358,00 |
| Total de abertura de crédito..... |                                                               | R\$ 36.358,00 |

**Parágrafo único.** Inclui a abertura de crédito suplementar de que trata o caput, na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 2º.** Servirá de suporte para a abertura do crédito suplementar de que trata o artigo 1º o superávit financeiro no valor de R\$ 36.358,00 (trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e oito reais).

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 19 de fevereiro de 2024.

**Fidelvino Menegazzo**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CONSTANTINA**

**Exposição de Motivos**  
**Projeto de Lei nº. 023 de 19 de fevereiro de 2024**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**  
**Senhores Vereadores:**

Encaminhamos a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 023 de 19 de fevereiro de 2024, que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 36.358,00 (TRINTA E SEIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS), INCLUI NA LOA”.

A abertura de crédito solicitada através do presente Projeto de Lei é para ajuste de dotação orçamentária junto ao orçamento municipal no exercício de 2024, utilizando o superávit financeiro do exercício de 2023, para suplementar o valor de contrapartida do Município, para a aquisição de uma Van de 17 lugares para a Secretaria de Assistência Social com os recursos oriundos da Consulta Popular 2023/2024, conforme o Plano de Trabalho apresentado, com cópia anexa ao presente PL. O valor de repasse será, conforme plano de sustentabilidade anexo, de R\$ 279.642,87, e, o valor de contrapartida do Município de R\$ 60.358,00, totalizando o valor de R\$ 340.000,00.

Face ao exposto, contamos com a colaboração de Vossas Excelências, na apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 19 de fevereiro de 2024.

**Fidelvino Menegazzo**  
Prefeito Municipal